



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1425/95

Leito na Sessão de dia 13/03/96  
Secretário *[Handwritten Signature]*

*OK*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNI-  
CIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNI-  
OS DO CONJUNTO RESIDENCIAL " BEL-  
MIRO MACIEL DE BARROS ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal  
de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei :

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIA-  
ÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL " BELMIRO MACIEL DE BARROS ".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
27 de novembro de 1.995.

RICARDO CHIMIRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

28 NOV 1995

PROCOLO Nº 435/95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Ofício nº1569/95

Corumbá., 30 de Outubro de 1.995.

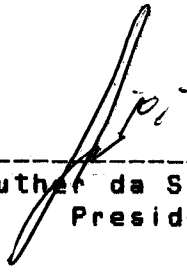
Exmo. Sr.  
Engg. Ricardo Chimirri Candia  
DD. Prefeito Municipal de Corumbá

N e s t a  
- - - - -

Assunto : LEIS Nº1425-1426-1427-1428-1429/95 (Encaminha)

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Leis acima citadas, aprovadas em Sessão Ordinária realizada no dia 18.10.95, para as devidas providências.

  
-----  
Lauther da Silva Serra  
Presidente